
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	 <small>IFSULDEMINAS</small>
---	--	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 24/2015

DISPENSA Nº 22/2015
PROCESSO Nº 23343.002336/2015-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
2016 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
24/2015 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS E ESTEFANIA RAMIRO
FERREIRA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG; CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado doravante denominada como contratada Estefania Ramiro Ferreira, inscrita no CNPJ sob n.º 15.281.005/0001-07, com sede em Pouso Alegre, na Rua Joaquim José da Rosa Sobrinho, 10, Bairro Santa Rosa, CEP: 37550-000, proponente em processo de Licitação n.º 23343.002336/2015-16, modalidade de Dispensa nº 22/2015, Tipo Menor Preço, representada neste ato pela Sra. Estefania Ramiro Ferreira, residente na 2ª Travessa Monte Sião, 29, Bairro São João, CEP 37550-000, Pouso Alegre – MG, inscrito no CPF sob o nº 056.529.236-60 e portadora da Cédula de Identidade nº 11.224.758, em observância à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 30/09/2016 para 30/09/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas anuais relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.17, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V2ORLP01PSN.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	 <small>IFSULDEMINAS</small>
---	--	--

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

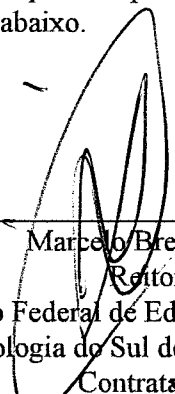
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

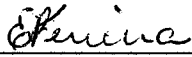
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

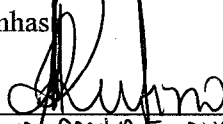
Pouso Alegre/MG, 01 de julho de 2016



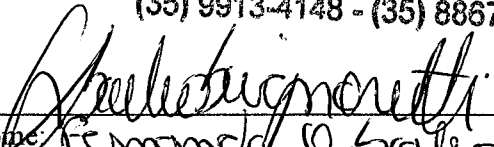
 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante



 Estefania Ramiro Ferreira
 Representante legal
TECAR - Ar Condicionado
 Projetos, Instal., Manut., Higienização e Vendas
 CNPJ: 15.281.005/0001-07
 Tel.: (35) 3425-5866
 (35) 9913-4148 - (35) 8867-5866

Testemunhas


 Nome: PRULA FERREIRA RUFINO
 CPF: 047.562.916-02



 Nome: Fernando O. Sales Siqueira
 CPF: 972.881.606-53

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150